

DOU
Diário Oficial da União
07.mar.23



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

PORTARIA Nº 1.977/SPE/MME, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007704/2022-12. Interessada: UFV São Francisco Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.669.296/0001-48. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV São Francisco III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.054449-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.018, de 18 de janeiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 1.988/SPE/MME, DE 3 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 3º-A, inciso II, e 26, inciso III, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 21, § 2º, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, nas Portarias nº 596/GM/MME, de 19 de outubro de 2011, e nº 49/GM/MME, de 22 de setembro de 2022, e o que consta no Processo nº 48340.004643/2022-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a ENGIE Trading Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.635.668/0001-39, com Sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5.064, Bairro Agrônômica, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada Autorizada, a exportar energia elétrica interruptível para a República Argentina e para a República Oriental do Uruguai, devendo observar as Diretrizes estabelecidas na Portaria nº 49/GM/MME, de 22 de setembro de 2022.

§ 1º A exportação para a República Oriental do Uruguai por meio das Estações Conversoras de Frequência de Rivera e de Melo deverá ser precedida de Autorização ou Contrato para utilizar as respectivas Instalações de Transmissão de Interesse Restrito de que tratam a Resolução ANEEL nº 153, de 23 de maio de 2000, e a Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.280, de 23 de fevereiro de 2010.

§ 2º A Autorização de que trata o caput terá vigência igual a da Portaria nº 49/GM/MME, de 2022.

Art. 2º A exportação de energia elétrica de que trata esta Autorização não deverá afetar a segurança eletroenergética do Sistema Interligado Nacional - SIN, segundo os critérios utilizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Art. 3º As transações decorrentes da exportação de energia elétrica, objeto desta Autorização, deverão atender as seguintes condições:

- I - as estabelecidas na Portaria nº 49/GM/MME, de 2022;
 - II - as definidas pelo Poder Concedente, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004;
 - III - a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957, de 7 de dezembro de 2021;
 - IV - as disposições contidas nas Regras e Procedimentos de Comercialização;
- e
- V - o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 1.009, de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. A exportação de energia elétrica não poderá produzir majoração dos custos do setor elétrico brasileiro.

Art. 4º Sem prejuízo de outras obrigações e encargos estabelecidos, a Autorizada fica obrigada a cumprir os seguintes requisitos:

- I - pagar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, nos prazos e nas condições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- II - submeter-se à fiscalização da ANEEL;
- III - submeter-se a toda e qualquer regulamentação de caráter geral que venha a ser estabelecida, especialmente àquelas relativas à exportação e comercialização de energia elétrica;
- IV - ingressar com pedido de adesão à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no prazo de dez dias úteis após a publicação da Autorização de exportação;
- V - informar mensalmente à ANEEL no prazo de quinze dias após a contabilização da CCEE, todas as transações de exportações realizadas, indicando os montantes, a origem da energia vendida e a identificação dos compradores;
- VI - cumprir os procedimentos administrativos previstos na legislação que rege a exportação de energia elétrica;
- VII - honrar os encargos decorrentes das operações de exportação de energia elétrica de que trata esta Portaria;
- VIII - contabilizar, em separado, as receitas, as despesas e os custos incorridos com a atividade de exportação Autorizada, de acordo com os princípios contábeis praticados pelo Setor;
- IX - efetuar o pagamento dos encargos de Acesso e Uso dos Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica decorrentes da Autorização, nos termos da regulamentação específica, quando couber;
- X - atender, no que couber, às obrigações tributárias, aduaneiras e de natureza cambial, relativas às atividades de exportação de energia elétrica; e
- XI - manter regularidade fiscal durante todo o período da Autorização, estando sujeita às penalidades previstas na regulamentação.

Art. 5º A exportação de energia elétrica, de que trata esta Portaria, deverá ser suportada pelos seguintes Contratos:

- I - Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST;
- II - Autorização ou Contrato para utilizar as Instalações de Transmissão de Interesse Restrito de que tratam a Resolução ANEEL nº 153, de 2000, e a Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.280, de 2010;
- III - Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrados com os agentes termoeletrônicos para estar apto a apresentar oferta às partes importadoras;

IV - Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrados com os compradores da energia elétrica exportada.

§ 1º A Autorizada deverá apresentar à ANEEL os Contratos referidos nos incisos I e II até trinta dias após sua celebração.

§ 2º Os Contratos referidos nos incisos III e IV deverão ser registrados na ANEEL e na CCEE, em conformidade com a regulamentação.

Art. 6º A presente Autorização poderá ser revogada na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- I - comercialização de energia elétrica em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável;
- II - descumprimento das obrigações decorrentes da Autorização;
- III - transferência, a terceiros, de bens e instalações utilizados no intercâmbio de energia elétrica, necessários ao cumprimento dos Contratos celebrados, sem prévia e expressa autorização; e
- IV - a qualquer momento, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. A revogação da Autorização não acarretará para o Poder Concedente ou para a ANEEL, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade com relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela Autorizada com terceiros, inclusive os relativos aos seus empregados.

Art. 7º A CCEE e o ONS deverão disponibilizar, respectivamente, as regras e procedimentos de comercialização específicos para a contabilização e liquidação da energia a ser exportada, os procedimentos operativos específicos, bem como celebrar acordos operacionais aderentes que permitam a exportação de energia elétrica, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 482, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº: 48500.002010/2015-60. Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
Decisão: decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento parcial à solicitação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, para aprovação do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica Juiz de Fora, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG:UTE.GN.MG.001276-9; (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS que aplique os valores constantes na Tabela 1 para fins de planejamento e programação da operação eletroenergética do Sistema Interligado Nacional - SIN, a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (iii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que utilize os valores da Tabela 1 para fins de contabilização da geração verificada de 17 de outubro a 30 de novembro de 2022 e, a partir do mês de dezembro de 2022, efetue a atualização mensal destes valores conforme os parâmetros da Tabela 2, observado o atingimento do montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, assim como os informe mensalmente para o ONS, para utilização a partir da primeira revisão semanal após a atualização dos valores pela CCEE. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO
Diretor-Geral

DESPACHO Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005426/2020-05, decide conhecer e, no mérito, dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pela Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, cadastrada sob o CNPJ 03.467.321/0001-99, em face ao Despacho nº 1.449, de 2022, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, mantendo seus efeitos para a UC 20353910.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 485, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005423/2020-63, decide conhecer e, no mérito, dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, cadastrada sob o CNPJ 03.467.321/0001-99, em face ao Despacho nº 1.642, de 2022, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, que deu provimento a reclamação de consumidor referente à restituição de valores decorrentes de extensão de rede elétrica.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 486, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.003714/2022-89, decide por: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Enel Distribuição Goiás cadastrada sob o CNPJ 01.543.032/0001-04 para, no mérito, negar-lhe provimento, a fim de manter os termos do Despacho nº 1.691, de 2022; (iii) determinar que a Distribuidora revise a cobrança de consumos não faturados do sistema de Iluminação Pública do município de Planaltina - Goiás, de forma a contemplar as alterações informadas pela Prefeitura, e realize a devolução dos eventuais valores faturados a maior conforme o disposto no art. 114 da Resolução Normativa nº 414/2010, e (iv) devendo esta decisão ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 488, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003371/2021-71, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Sra. Cibely de Jesus Rodrigues Boaventura e, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 489, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.005499/2021-70, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela Termelétrica Viana S.A, cadastrada sob o CNPJ 09.043.782/0001-10 em face do Despacho nº 2.188, de 11 de agosto de 2022, com valor de penalidade de multa editalícia alterado pelo Despacho nº 2.640, de 16 de setembro de 2022, mantendo-se a decisão proferida.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 490, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.001694/2022-10, decide por: (i) não conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pelo Conselho de Consumidores da Área de Concessão da Energisa - CONCEN em face da Resolução Normativa nº 1.047 de 2022, que alterou a Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, para regular a Lei nº 11.445, de 2007, com redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020, que possibilita a cobrança de taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos na fatura de energia elétrica.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 492, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.008206/2022-97, decide conhecer e negar provimento ao Pedido de Medida Cautelar interposto pela Artoon Z3 cadastrada sob o CNPJ 28.594.202/0001-28 em face da cobrança de Parcela Variável por Atraso - PVA na entrada em operação de seus empreendimentos.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 493, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002454/2020-62, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de medida cautelar interposto pela Albras Alimentos Brasileiros S.A.cadastrada sob o CNPJ 53.459.434/0001-10 em face de divergência com a Enel Distribuição São Paulo cadastrada sob o CNPJ 61.695.227/0001-93 acerca da suspensão de fornecimento de energia à unidade consumidora.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 497, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005654/2020-77, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica -CCEE cadastrada sob o CNPJ 03.034.433/0001-56 o recálculo e a recontabilização dos valores informados de Valores de Impostos e Contribuições - VIC a serem pagos pelas distribuidoras cotistas no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2022, referentes às Usinas Hidrelétricas comprometidas com Contratos de Cota de Garantia Física - CCGFs outorgadas à Rio Paraná Energia S.A. - Rio Paraná, cadastrada sob o CNPJ 23.096.269/0001-19 nos termos do Quadro anexo à Nota Técnica nº 170/2022-SFF/ANEEL, devendo os valores serem atualizados monetariamente pela CCEE pelo último IPCA disponível até a data da recontabilização dos valores.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 529, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000444/2020-92, decide por (i) aprovar a alteração dos requisitos de titulação do Coordenador de Projeto constantes no Termo de Referência do Projeto-Piloto de Governança de Sandboxes Tarifários; e (ii) determinar nova publicação, no endereço eletrônico da ANEEL, do Termo de Referência do Projeto-Piloto de P&D - Governança de Sandboxes com os ajustes propostos.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 530, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003754/2012-59, decide por determinar à SFG que, uma vez comprovado o cumprimento do cronograma de desligamento da CGH Faxinal III, com previsão de conclusão em 3 de março de 2023, libere as unidades geradoras UG1 e UG2, da PCH Faxinal II, de titularidade das Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos S/A (CNPJ nº 03.790.841/0001-38), para operação comercial.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 531, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos processos 48500.005512/2021-91 e 48500.005513/2021-35, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração, interposto por Energias de Buritis I SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.306.355/0001-16, e Energias de Machadinho I SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.306.591/0001-32, em face do Despacho nº 2.825, de 4 de outubro de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 543, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.005498/2021-25, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração, interposto pela Rovema Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.082/0001-03, em face do Despacho nº 3.120, de 1º de novembro de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 556, DE 6 DE MARÇO DE 2023**

Processos nº: listados no Anexo. Interessado: listados no Anexo. Decisão: alterar as características técnicas das UFV Lar do Sol 3 a 6 (Anexo II) e o sistema de transmissão de interesse restrito das UFV Lar do Sol 1 a 10, conforme dados do Anexo I. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHOS DE 3 DE MARÇO DE 2023**

Nº 588 - Processos nºs: listados no ANEXO I. Interessado: Parque Eólico dos Anjos SPE Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de São João do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 589 - Processo nº Listados no Anexo I Interessado: Listados no Anexo I Decisão: alterar as características técnicas das EOL Ventos de São Caio, Ventos de São Ciro, Ventos de São Crispim, Ventos de São Ciríaco, Ventos de Santo Aderico, Ventos de Santo Apolinário, Ventos de Santa Alexandrina, Ventos de Santo Antero, Ventos de São Bernardo e Ventos de São João Paulo II.

Nº 590 - Processos nºs: 48500.008531/2022-50, 48500.008532/2022-02, 48500.008533/2022-49, 48500.008534/2022-93. Interessado: Acaraú Central Geradora Eólica e Solar Spe Ltda Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Acaraú, no estado de Ceará.

Nº 591 - Processos nºs: listados no ANEXO I. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Marco, no estado de Ceará.

Nº 592 - Processos nºs: listados no ANEXO I. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Campina Verde, no estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra do Despacho nº 436, de 16 de fevereiro de 2023, cujo resumo foi publicado no D.O.U. de 22 de fevereiro de 2023, seção 1, página 57, v.161, n.36, onde se lê: "Autorizar a empresa Danske Commodities Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.193.768/0001-20" leia-se: "Autorizar a empresa Danske Commodities Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.382.949/0001-18".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 564, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Processo nº: 48500.000256/2023-15. Interessada: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Decisão: estabelecer parcelas: (i) adicionais de Receita Anual Permitida; e (ii) de ajuste referentes à operação e manutenção de instalações de transmissão recebidas pelo Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 59/2001. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHOS DE 6 DE MARÇO DE 2023**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 7 de março de 2023.

Nº 593 - Processo nº: 48500.002705/2021-90. Interessados: Eólica Santo Agostinho 17 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Santo Agostinho 17. Unidades Geradoras: e UG1, de 6.200,00 kW. Localização: Município de Pedro Avelino, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 594 - Processo nº: 48500.000653/2020-36. Interessados: Oitis 4 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oitis 4. Unidades Geradoras: UG1, UG2 e UG5, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 595 - Processo nº: 48500.003998/2020-41. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 01 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Roque 01. Unidades Geradoras: e UG6, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 596 - Processo nº: 48500.002355/2020-81. Interessados: Ventos de São Leopoldo Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Leia 04. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, UG7 e UG8, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 597 - Processo nº: 48500.002356/2020-25. Interessados: Ventos de São Leão I Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Leia 03. Unidades Geradoras: UG11 a UG15, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 598 - Processo nº: 48500.002350/2020-58. Interessados: Ventos de São João XXIII Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São João 19. Unidades Geradoras: UG1, UG3 e UG9 a UG11, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 599 - Processo nº: 48500.002351/2020-01. Interessados: Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São João 18. Unidades Geradoras: UG12 a UG16, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Substituto**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 585, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta nos Processos nº 48500.000148/2022-53, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.408, de 23 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos em função da 11ª medição do contrato nº 460000.1081/2021: (i) R\$ 574.059,03 (quinhentos e setenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e três centavos) é devido à empresa Beta Suprimentos Industriais., CNPJ nº 35.553.201/0001-09; (ii) R\$ 972.341,60 (novecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) é devido à empresa Crossfox Comércio de Condutores LTDA., CNPJ nº 08.573.550/0001-01; (iii) R\$ 197.336,69 (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) é devido à empresa Ctrltech Conversão de Energia S.A., CNPJ nº 03.394.691/0001-43; (iv) R\$ 1.135.945,99 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) é devido à empresa ELECNOR do Brasil Ltda, CNPJ nº 30.455.661/0001-72; (v) R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) é devido à empresa Gali Energia LTDA., CNPJ nº 13.494.052/0001-03; (vi) R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) é devido à empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda., CNPJ nº 10.618.016/0001-16; (vii) R\$ 3.344.755,29 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) é devido à empresa Hitachi Energy Brasil LTDA., CNPJ nº 61.074.829/0011-03; (viii) R\$ 44.578,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais) é devido à empresa Indústria de Transformadores Amazonas LTDA., CNPJ nº 02.341.467/0053-51; (ix) R\$ 162.478,73 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) é devido à empresa Metrum Equipamentos de Medição & Testes LTDA., CNPJ nº 04.928.581/0001-87; (x) R\$ 495.601,99 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos) é devido à empresa Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil, CNPJ nº 61.150.751/0001-89; (xi) R\$ 96.959,42 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) é devido à empresa SAE Towers Brasil Torres de Transmissão Ltda, CNPJ nº 07.758.028/0001-31; (xii) R\$ 2.331.881,50 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) é



devido à empresa Siemens Energy Brasil LTDA., CPNJ nº 44.013.159/0031-31; (xiii) R\$ 283.684,88 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) é devido à empresa Indústria Mecânica Volpato Eireli, CPNJ nº 75.535.682/0001-36; (xiv) R\$ 70.301,57 (setenta mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos) é devido à empresa PLP Produtos para Linhas Prefabricados Ltda., CPNJ nº 61.831.244/0001-00; (xv) R\$ 109.357,90 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) é devido à empresa Sediver Isoladores LTDA., CPNJ nº 29.722.071/0010-70; e (xvi) R\$ 57.072,46 (cinquenta e sete mil, setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), é devido à Amazonas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 02.341.467/0053-51.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 587, DE 3 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos referentes à quadragésima quinta medição das obras para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no município de Itacoatiara, no Estado Amazonas: (i) R\$ 134.864,47 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.395.273/0001-33; e (ii) R\$ 18.422,23 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) à empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 02.341.467/0001-20.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA**

DESPACHO

Relação nº 38/2023

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
872.198/2021 - EDNA CRISTINA NOLASCO DE OLIVEIRA ME-Registro de Licença nº 48177/2022 - Vencimento 28/09/2026
871.411/2022 - D D J I SERVICOS E LOCACOES LTDA-Registro de Licença nº 196/2023 - Vencimento 06/06/2025

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA

Gerente
Substituto

DESPACHO

Relação nº 41/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
871.045/2017-MINERACAO TREMENDAL LTDA
870.575/2014-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA.
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
870.954/2017-CRISTALGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA-PEGMATITO e QUARTZO-IPIRÁ/BA
870.755/2016-MMM MEGA MINA MINERAÇÃO LTDA ME-AREIA-TEIXEIRA DE FREITAS/BA Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
871.561/2016-CRISTALGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
874.489/2011-DEYCK FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
871.539/2013-PEDRO ROBERTO BONADIMAN FILHO-OF. Nº6004/2023 Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
870.316/2018-BAHIA MINERACAO S/A-ALVARÁ Nº6.516/2018
870.317/2018-BAHIA MINERACAO S/A-ALVARÁ Nº6.517/2018
872.181/2016-ZUMBI MINERACAO LTDA-ALVARÁ Nº13.501/2016
872.424/2010-ROBERTO CARMINE SICA-ALVARÁ Nº3.882/2011 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
871.996/2014-CMA EXTRATORA DE MINÉRIOS LTDA ME-OF. Nº6.442/2023
874.612/2008-ROBSON ANTONIO GUIMARAES-OF. Nº6.438/2023
875.001/2007-MINERADORA BURITI LTDA-OF. Nº6.434/2023 Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
974.772/2014-PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-OF. Nº5789/2023
814.416/1973-CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA-OF. Nº nº 5787/2023/GER-BA/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
870.979/2011-MINERACAO BEGÉ MONTE ALTO LTDA-OF. Nº6.530/2023

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA

Gerente
Substituto

DESPACHO

Relação nº 42/2023

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito despacho de arquivamento do processo(1173)
872.258/2021-TEMEX BRAZILIAN STONES EIRELI- Publicado DOU de 05/08/2022

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA

Gerente
Substituto

DESPACHO

Relação nº 43/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
870.065/2020-MAURICIO DE ARAUJO CORTES- Cessionário:Artur Rabello Cortes- CPF ou CNPJ 140.699.975-04- Alvará nº1078/2021
871.458/2022-MARCIO CLEBER SILVA SANTOS- Cessionário:Terras do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 36.686.710/0001- 64- Alvará nº7990/2022
870.435/2021-SAO GONCALO EXTRACAO E COMERCIO DE GRANITOS LTDA- Cessionário:Christian Paul Lu- CPF ou CNPJ 389.982.418-03- Alvará nº4209/2021 Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
873.140/2007-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.- Alvará nº 13684/2007 - Cessionário: Pacifico Oceano Quartzo Mineração Ltda- CNPJ 23.284.061/0001- 23 Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
870.259/2006-ERILDO FAVARATO
870.036/2019-JADIR ROZENO DA SILVA

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA

Gerente
Substituto

DESPACHO

Relação nº 37/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)
870.103/2019-REINAN BATISTA QUEIROZ
870.474/2018-MADVEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E UTILITÁRIOS LTDA ME Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
870.103/2019-REINAN BATISTA QUEIROZ
870.474/2018-MADVEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E UTILITÁRIOS LTDA ME Defere pedido de reconsideração(262)
870.801/2019-MINERAÇÃO POR DO SOLL EIRELI EPP
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)
872.216/2004-PICO DOS CRISTAIS MINERAIS LTDA
872.807/2005-PICO DOS CRISTAIS MINERAIS LTDA
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
872.063/2021-MINERACAO SERRA GRANDE LTDA- Cessionário:Giusti Apoio Administrativo e Transportes Ltda- CPF ou CNPJ 31.023.334/0001- 04- Alvará nº751/2023
870.099/2021-MAURICIO DE ARAUJO CORTES- Cessionário:Artur Rabello Cortes- CPF ou CNPJ 140.699.975-04- Alvará nº2758/2021
871.788/2022-JORDESSON VINÍCIUS SILVA TOLENTINO- Cessionário:Maximus Pedreira Ltda- CPF ou CNPJ 48.356.055/0001- 65- Alvará nº9446/2022
871.552/2020-MAGGDYEL LACERDA LIMA- Cessionário:Ducarmo Comércio e Serviços Ltda- CPF ou CNPJ 37.677.247/0001- 57- Alvará nº783/2021
872.073/2016-EUCALIR MINERACAO E EMPREENDIMIENTOS LTDA- Cessionário:ALPHA MINERALS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA- CPF ou CNPJ 43.093.229/0001- 20- Alvará nº2108/2017
871.967/2011-MBM BENEFICIAMENTOS DE MINERAIS LTDA- Cessionário:CASTELO STONE LTDA- CPF ou CNPJ 48.369.279/0001-01- Alvará nº14403/2011
871.244/2014-GOLDCOLTAN MINERAIS LTDA- Cessionário:MINERALS TRADING MINING SERV ICES LTDA- CPF ou CNPJ 26.767.198/0001- 27- Alvará nº15142/2015
871.918/2022-ALEX SOUZA DOS ANJOS- Cessionário:CRISTALGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA- CPF ou CNPJ 28.094.220/0001-40- Alvará nº10005/2022
871.525/2021-JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- Cessionário:CD STONE LTDA- CPF ou CNPJ 48.066.508/0001-19- Alvará nº1145/2022
870.804/2019-CLAUDIO DEMETRIO CIPRIANO- Cessionário:MINERAÇÃO ROSA DE SARON LTDA- CPF ou CNPJ 02.458.381/0001-82- Alvará nº7157/2019
870.715/2021-TONELLI MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- Cessionário:PATRICK ALVES DOS SANTOS NERY 01910550507- CPF ou CNPJ 38.117.072/0001-96- Alvará nº4595/2021
870.196/2022-MG3 GRANITOS LTDA- Cessionário:Unistones Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 36.540.304/0001- 99- Alvará nº4433/2022
871.155/2010-MINERAÇÃO OURO BIANCO LTDA - ME- Cessionário:J. de Souza Mineração Me- CPF ou CNPJ 18.713.393/0001- 46- Alvará nº11967/2010 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.183/2019-MINERADORA AGUIAS FORTES EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA-OF. Nº5719/2023
871.244/2020-CRISTIANO CAMPOS SOUZA-OF. Nº5355/2023
871.876/2015-TOLEDO EXOTIC LTDA-OF. Nº5132/2023
872.095/2014-FERTIFAZ FERTILIZANTES LTDA-OF. Nº3666/2023
870.944/2019-PRECILIANO SENA DE MORAES-OF. Nº6132/2023
871.793/2021-LIVRAMENTO MINERACAO LTDA-OF. Nº6129/2023
870.097/2022-ALAN ANDERSON DA SILVA SIMOES-OF. Nº6140/2023
870.036/2022-ALAN ANDERSON DA SILVA SIMOES-OF. Nº6139/2023
870.035/2022-ALAN ANDERSON DA SILVA SIMOES-OF. Nº6138/2023
870.032/2022-ALAN ANDERSON DA SILVA SIMOES-OF. Nº6136/2023
870.033/2022-ALAN ANDERSON DA SILVA SIMOES-OF. Nº6137/2023
870.031/2022-ALAN ANDERSON DA SILVA SIMOES-OF. Nº6135/2023 Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
872.172/2021-GUIMARAES PEDRAS E TRANSPORTES LTDA- Alvará nº1504/2022 - Cessionário:48062.871730/2022-11-UNIAO PEDRAS E TRANSPORTES LTDA- CPF ou CNPJ 43.944.175/0001-?60 Fase de Concessão de Lavra
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)
871.987/2016-LIMA CONSULTORIA AMBIENTAL, MINERACAO E AGRONOMIA LTDA- Portaria de Lavra nº 588/2021- Cessionário:3 E M MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIAS LTDA- CNPJ 36.338.445/0001-23
871.342/2002-MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA- Portaria de Lavra nº 30/2018- Cessionário:AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A- CNPJ 23.920.889/0001-20 Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
870.298/2021-SANTA CRUZ EXTRACAO DE AREIA EIRELI-OF. Nº5492/2023/DIOUT-BA/ANM
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
870.373/2020-IBEROBRAS CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITADAS LTDA- Cessionário:La Souza Mineração Ltda- CNPJ 45.109.842/0001- 14- Registro de Licença Nº 67/2020- Vencimento da Licença: 02/04/2023
870.302/2018-ALESSANDRA RIBEIRO SANTOS- Cessionário:PEDREIRA PARANÁ LTDA- CNPJ 32.650.180/0001-43- Registro de Licença Nº 72/2018- Vencimento da Licença: 13/02/2024 Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
872.786/2013-CASSIA ALMEIDA SOUZA REIS MACEDO ME- Alvará nº 4445/2014 - Cessionário: BRUNO & ASSOCIADO EMPREENDIMIENTOS LTDA- CNPJ 42.709.599/0001-87 Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
870.125/2018-COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA MINERAL DE MINERADORES E GARIMPEIROS DE FELDSPATO E OUTRAS SUBSTANCIAS MINAS BAHIA-LTDA (COOMEF)-OF. Nº255/2020/DIFAM-BA/GER-BA
870.286/2018-COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA MINERAL DE MINERADORES E GARIMPEIROS DE FELDSPATO E OUTRAS SUBSTANCIAS MINAS BAHIA-LTDA (COOMEF)-OF. Nº256/2020/DIFAM-BA/GER-BA
870.413/2018-MOISÉS FERNANDO ALVES DE CASTRO-OF. Nº273/2020/DIFAM-BA/GER-BA
870.751/2017-VILSON GIRARDI DE LIMA-OF. Nº5469/2023/DIOUT-BA/ANM
872.809/2015-COOGAN COOPERATIVO DOS GARIMPEIROS DE ANDARAÍ-OF. Nº5616/2023/DIOUT-BA/ANM Indefere Requerimento de PLG(335)
870.978/2015-W & M CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
871.914/2017-ELASTRI ENGENHARIA S/A
871.913/2017-ELASTRI ENGENHARIA S/A
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
870.734/2022-RAFAEL DA SILVA SANTANA-OF. Nº46610/2022/DIOUT-BA/ANM
871.340/2022-PRE - MOLDADOS 2000 LTDA-OF. Nº5474/2023/DIOUT-BA/ANM
871.833/2022-CBV CONSTRUTORA LTDA-OF. Nº5478/2023/DIOUT-BA/ANM
871.300/2022-JAILSON SILVA FERREIRA-OF. Nº5481/2023/DIOUT-BA/ANM Homologa desistência do requerimento de Registro de Licença(783)
871.626/2022-CBV CONSTRUTORA LTDA Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)

